


## ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.

No dia trinta de novembro de dois mil e quatro, as dezesseis horas, conforme convocação ocorrida na sessão extraordinária do dia dezenove do mesmo mês, o Colégio de Procuradores de Justiça reuniu-se, verificando-se, apenas, a ausência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira. Considerando-se que o assunto que motivara a sessão extraordinária referia-se a exclusão do pagamento do incentivo funcional à alguns servidores e, a possibilidade de equívoco da Diretoria de Folha de Pagamento da Procuradoria Geral de Justiça, o Dr. José Demóstenes de Abreu, convocou a presença do respectivo Diretor, Sr. Pedro Amilto Aguiar Cruz o qual, com a palavra, mediante argumentos tecidos com base nas leis nº 1255/01, 1256/01, 1290/01 e 1450/04, procedeu o parecer técnico a respeito do assunto, concluindo que, havia, o Departamento Financeiro, em decorrência da vigência desta última legislação, consignado na folha de pagamento dos servidores em referência, o subsídio dos cargos de provimento em comissão ocupado por servidores efetivos, que era o caso, eis que, exerciam assessoria jurídica, decorrendo, em razão da aplicabilidade legal uma redução vencimental visto ser o subsídio um valor único, com teto definido. Terminada a argumentação pelo funcionário referido, o mesmo foi dispensado da sessão, tendo o Dr. Alcir Raineri Filho mencionando que, sob o prisma do parecer técnico estava perfeita a exposição, mas, deveria se enfrentar a questão sob o aspecto jurídico, mencionando que sua intenção era, naquele momento, focar um debate, “in abstracto”, posto que, diante de um estudo que havia procedido concluía que era juridicamente possível a cumulação, naquelas condições dos servidores, da comissão e da gratificação excluída. Em decorrência dos mencionados requerimentos dos servidores não terem sido submetidos a análise do colegiado, tendo o Procurador Geral de Justiça encaminhado-os à sua assessoria, o Dr. Alcir argumentou, vez mais que, havia se instalado um equívoco neste procedimento, eis que, foram dirigidos ao Colégio de Procuradores de Justiça, através de seu presidente e, não ao Procurador Geral de Justiça como Chefe da Instituição. A Dr<sup>a</sup>. Vera Nilva Álvares Rocha e o Dr. José Omar de Almeida Junior e o Dr. Ricardo Vicente da Silva concordaram com o posicionamento do Dr. Alcir Raineri Filho solicitando, ao Procurador Geral para que distribuisse, normalmente, aqueles requerimentos, quando então, o respectivo relator poderia, em sede de preliminar, aventar a atribuição ou não do colegiado para aquela apreciação, procedendo-se a votação conseqüente. Diante disso, o Dr. José Demóstenes de Abreu mencionou que, na sessão extraordinária do dia seis de dezembro próximo, onde deveria ocorrer a eleição do Coordenador dos Centros Integrados do Ministério Público do Tocantins e do Conselheiro representante dos Procuradores de Justiça, submeteria os requerimentos ao Colégio. Prosseguindo, o Dr. José Omar de Almeida Junior solicitou a palavra para, sugerir ao Colégio de Procuradores de Justiça a análise de uma proposta a ser direcionada ao Procurador Geral de Justiça, no sentido do encaminhamento de projeto de lei alterando a remuneração dos servidores do Ministério Público do Tocantins, em especial a dos assessores jurídicos e assistentes de Procuradores de Justiça, equiparando os vencimentos aos dos servidores da Assembléia Legislativa, a exemplo do que já foi realizado pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme matérias jornalísticas publicadas e, que exibiu no momento. A matéria não foi colocada para deliberação naquele momento, tendo, no entanto, ficado em aberto para discussões

e averiguações em outra oportunidade. Em seguida, o Dr. José Demóstenes de Abreu entregou aos Procuradores de Justiça a convocação para a sessão extraordinária supra referida, onde deverá ocorrer as eleições mencionadas, podendo concorrer os candidatos inscritos dentre os Procuradores de Justiça. Sem mais para o momento, encerrou-se a sessão as dezessete horas e quarenta minutos pelo que eu, Vera Nilva A. Rocha lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

  
**José Demóstenes de Abreu**

  
**Leila da Costa Vilela Magalhães**

  
**Alcir Raineri Filho**

  
**Angélica Barbosa da Silva**

  
**Vera Nilva Alvares Rocha**

  
**João Rodrigues Filho**

  
**José Omar de Almeida Júnior**

  
**Ricardo Vicente da Silva**